



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 195/97 de 15 de dezembro de 1997

INTERESSADO: Vereador GILMAR DALLA COSTA

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "SOLICITA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE
90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

PROJETO-DE-LEI nº Requerimento de 15 de dezembro de 1997

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____

Amendes
Secretário-Geral

Resolução nº 26/97

16.12.97



P.O.L.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Casa

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado, em conformidade com o art. 148, Letra a, do Regimento Interno da Câmara, REQUERER a V.Exa., a concessão de licença saúde, pelo prazo de (90) noventa dias, a contar do dia 15 de dezembro do corrente ano.

Em anexo, segue atestado médico.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bento Gonçalves, 15 de dezembro de 1997.

Vereador **GILMAR DALLA COSTA**

PMDB

11.02/87

DEPT.º DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Sr.(a)

Gilmar Dallo

Srta

acha-se doente, necessitando de

90 (nove)

()

dias de licença para tratamento de saúde,

iniciar em

15/12/87

em prorrogação.

Crédito: 402,5
200,9/77

Bento Gonçalves, / /

Dr. Carlos Alberto C. Gonçalves
CREMERS 5729
CPF 157.201.180 - 49
(051) 462 - 4350

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

103

PARECER Nº 197

Processo nº 195/97

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, processo em que o Vereador Gilmar Dalla Costa solicita licença saúde pelo período de 90 dias.

Junta atestado médico.

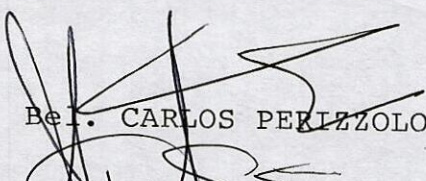
O Artigo 150, parágrafo único do Regimento Interno dispõe que a licença saúde não poderá ser concedida por período / superior a 60 dias, podendo no entanto, ser renovada.

Assim, nosso parecer é no sentido de que a licença seja concedida por 60 dias.

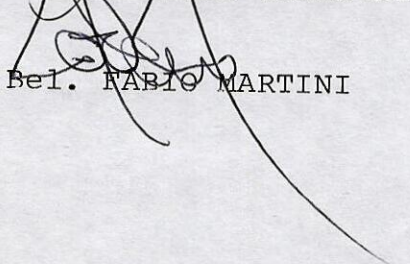
Fim do período, o Vereador poderá renovar o pedido, que será analisado novamente.

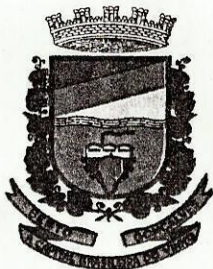
s. m. j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 15 de dezembro de 1997.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. ULYSSES TOMASINI


Bel. FABIO MARTINI



APROVADO

VOTAÇÃO: *Unica*

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES. *16* / *12* / *97*
DATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 26/97, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR GILMAR
DALLA COSTA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e pelo que consta no Processo nº 195/97, de 15 de dezembro de 1997, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença ao Vereador GILMAR DALLA COSTA para tratamento de saúde, pelo período de sessenta (60) dias, a contar de 15 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.

V. Bastos
Vereadora VITÓRIA BASTOS
1ª Secretária

Ivar Leopoldo Castagnetti
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Paulo Roberto Wunsch
Vereador PAULO ROBERTO WUNSCH
2º Secretário

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Landes A. Cavotti
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de *Resoluções*
N.º *26/97* à Fl. *121*
Landes A. Cavotti
Secretaria Geral

Certifico que *2* presente *25*
foi publicado no lugar do costume
no dia *16* / *12* / *97*
Landes A. Cavotti
Secretário Geral



H. 25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo.Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

O Vereador abaixo firmado, em conformidade com os Art. 148 e 150 do Regimento Interno da Câmara, vem solicitar a V.Exa. a prorrogação de licença de Saúde, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14 de fevereiro de 1998. Em anexo, encaminhamos atestado médico.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bento Gonçalves, 14 de fevereiro de 1998.


Vereador GILMAR DALLA COSTA

DEPT.º DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Sr(a)

Gilmar Dalbe

ente

acha-se doente, necessitando de

30 (trinta)

(_____)

dias de licença para tratamento de saúde,

iniciar em

14.02.98

em prorrogação

CID: 402.9
250.9/7

Bento Gonçalves,

14.02.98

Dr. Carlos Alberto C. Gonçalves
CRM 5720
CPF 157.261.180-48
15720 15720



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

Hob
Cm

PARECER Nº 014

Processo nº 195/97

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, processo em que o Vereador Gilmar Dalla Costa, requer mais 30 dias de licença saúde em prorrogação.

O Requerente junta atestado médico atestando necessidade de afastamento por 30 dias a contar de 14.2.97.

O Vereador teve concedida licença por - 60 dias na forma do artigo 150 - § único do Regimento Interno.

Diante do atestado juntado, não vemos impedimento para concessão da licença por mais 30 dias em prorrogação.

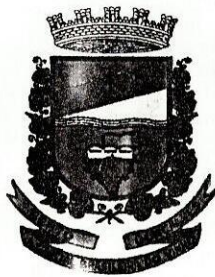
s.m.j. é o parecer

PALÁCIO ONZE DE OUTUBRO, 17 fevereiro 1998.

Bel.  CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

**APROVADO**VOTAÇÃO: *Unica*
*por unanimidade*SALA DAS SESSÕES, 03/03/98..
DATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 01/98, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1998.

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE AO VEREADOR GILMAR DALLA
COSTA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e pelo que consta no Processo nº 195/97, de 15 de dezembro de 1997, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º - É prorrogada licença para tratamento de saúde ao Vereador GILMAR DALLA COSTA, por mais trinta dias, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos catorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito.

Vitória Bastos
Vereadora VITÓRIA BASTOS
1ª Secretária

Ivar Leopoldo Castagnetti
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Paulo Roberto Wunsch
Vereador PAULO ROBERTO WUNSCH
2º Secretário

Enio de Paris
Vereador ÊNIO DE PARIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Landes R. Cuvotti
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de *Resoluções*
N.º *01/98* à Fl. *13*
Landes R. Cuvotti
Secretaria Geral

Certifico que *a* presente *Res.*
foi publicado no lugar de costume
no dia *14, 02, 1998*
Landes R. Cuvotti
Secretário Geral